SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE, CLIMA
E SUSTENTABILIDADE

GOVERNO DO
PARÁ

# FOLHA DE DESPACHO

**À GELIC,**

Tratam os autos de **solicitação de contratação direta por dispensa eletrônica**, com base no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para **aquisição de copos descartáveis biodegradáveis**, com o objetivo de atender necessidades administrativas desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS quanto a provisão para o consumo de líquidos frios e quentes em eventos e reuniões nas dependências da Secretaria, com medida de mitigação de impacto ambiental.

Conforme o **Parecer Jurídico n° 46/2026**, exarado pela Consultoria Jurídica - CONJUR, a pretensa dispensa de licitação se enquadra nos preceitos trazidos pelo art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e dos Decretos n.os 2.939/2023, 2.940/2023 e 3.037/2023, todavia, deve-se observar, ainda:

- ***A necessidade de aprovação do Termo de Referência e de autorização de dispensa de licitação pela autoridade competente (grifo nosso);***
- *A necessidade de certificação nos autos, pelo setor competente, de que não há execução orçamentária, contábil e financeira para o mesmo grupo de objetos neste exercício de 2025, de modo que fique afastada a hipótese de fracionamento de despesa, vedada por lei;*
- *A necessidade de identificação de agente de contratação e da autoridade incumbida da homologação.*

Feitas as considerações supramencionadas, os autos foram encaminhados aos setores competentes, que adotaram as providências cabíveis quanto ao atendimento da certificação acima referida (seq. 70), bem como à identificação dos agentes de contratação titular e suplente que irão conduzir o certame (seq 72).

A Gerência de Licitação – GELIC, considerando que a nomeação a que se refere o art. 1º da Portaria nº 2.219/2023, para além do cargo, recai também sobre a pessoa, encaminhou os autos a este Gabinete para ratificação dos procedimentos de aprovação do Termo de Referência e de autorização da dispensa de licitação.

Ante o exposto, considerando que já houve a aprovação do Termo de Referência pela unidade competente (seq. 75), encaminho a Autorização da Contratação Direta, devidamente assinada, e ratifico a designação dos servidores que atuarão como agentes de contratação (seq. 72), responsáveis por conduzir o referido certame.

Por fim, retorno os autos à Gerência de Licitação - GELIC, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis ao regular prosseguimento da demanda.

Atenciosamente,

**RAUL PROTAZIO ROMÃO**
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE, CLIMA
E SUSTENTABILIDADE

GOVERNO DO
PARÁ

# FOLHA DE DESPACHO

**ASSINATURAS**

**Número do Protocolo:** 2025/3717932

**Anexo/Sequencial:** 79

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Raul Protázio Romão, **CPF:** ***.550.382-**

**Em:** 27/02/2026 10:35:57

**Aut. Assinatura:** 350c08c28b42b21da36f96463f5b33c8434e4627ab60c0646be54f7a8e899be2

**Identificador de autenticação:** c35b3be8-34b2-4755-ae63-49e15ac7f597

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo